



## Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAMUTANGA**  
A SERVIÇO DE TODOS

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE ESTE MUNICÍPIO E JOSE CORREIA DE SOUZA.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ o nº 11.362.779/0001-01, com sede a Av. Presidente Getúlio Vargas, 240, centro, Camutanga/PE, neste ato representado pela sua Prefeita **TALITA CARDOZO FONSECA**, brasileira, solteira, empresária, cédula de identidade nº 9.383.815 SDS/PE, CPF/MF: nº 704.431.514-31, e com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, representado pela secretaria **LUCIA APARECIDA CORREIRA VIEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF: nº 193.349.314-34, nomeada através da portaria 172/2021 e domiciliada neste município, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado, **JOSE CORREIA DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente na Av. Gal. Edison Ramalho, 745, Manaíra, João Pessoa/PB, portador de RG 2202305 SSP/PB, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 928.627.054-20, doravante denominado **CONTRATADO (a)**, perante as testemunhas abaixo firmadas, com base na Constituição Federal e Lei Municipal 136/2000, pactuam o presente Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, firmado entre as partes, em 04 de janeiro de 2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:** Fica aditivado, a partir de 01/07/2021, o contrato temporário de excepcional interesse público, celebrado entre as partes no dia 04/01/2021, objetivando a prorrogação do referido instrumento, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, ficando a sua vigência prorrogada até 31/12/2021.


**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO:** O (A) contratado(a) perceberá vencimento mensal no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago pelo contratante até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

Parágrafo único: Além do vencimento fixado no caput, faz jus à percepção mensal de uma ajuda de custo de caráter indenizatório equivalente a 30% sobre seu vencimento mensal, art. 3º, lei municipal 316/2013 e a uma gratificação de incentivo de caráter indenizatório de 68,6%, decreto nº 004 "a"/93 e lei municipal 432/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrarie o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

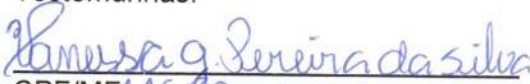
Camutanga, 30 de junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Talita Cardozo Fonseca**  
Prefeita

  
\_\_\_\_\_  
**Lúcia Aparecida Correia Vieira**  
Secretária de Saúde  
Portaria nº 172/2021-SP

  
\_\_\_\_\_  
**Jose Correia de Souza**  
Contratado(a)

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
CPF/MF 115.830.254-13

  
\_\_\_\_\_  
CPF/MF